PROJETO DE LEI Nº 003/2013

DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 4986/13
NÚMERO PRÓPRIO: 4/13
DATA PROTOCOLO: 11/01/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CAPARAÓ JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à **CAPARAÓ JÚNIOR – Empresa Júnior de Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo**, a título de Contribuição, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAG; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; Natureza de Despesa – 3.3.50.41.60.00 – Contribuição a CAPARAÓ JÚNIOR - IFES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal